

ALVALADE

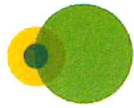
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 376/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a competência própria, de acordo, nomeadamente, com a alínea j) do seu artigo 12.º onde se incluem as relativas à gestão, conservação e reparação de equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento para ter uma política de intervenção, tendente ao desenvolvimento de ação preventiva e curativa de todos os equipamentos / edifícios;
- IV. Ora, na situação em apreço, e para que seja possível efetuar as respetivas reparações, necessário se torna proceder a um levantamento exaustivo de todos os equipamentos/edifícios, bem como da caracterização das necessidades específicas de cada um deles e das respetivas necessidades de intervenção em cada um deles;



V. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supra mencionadas tarefas de serviço (devendo para o efeito socorrer-se de empresa que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito);

VI. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade solicitou cotação à Empresa G&O Gestão de Obras, Lda., NIPC 502 135 964, que apresentou um orçamento discriminado da seguinte forma:

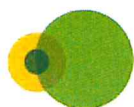
- i) Vista Pormenorizada a cada um dos equipamentos/Edifícios a intervencionar – €10.089,12 (dez mil e oitenta e nove euros e doze cêntimos) + IVA 23%
- ii) Elaboração do Relatório Técnico e Caderno de Encargos - €4.049,88 (quatro mil e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA 23%
- iii) Apoio à análise das propostas e emissão de relatório de apreciação - €1.084,56 (mil e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos euros) + IVA 23%

Tudo num total de €15.223,56 (quinze mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos)

VII. Na presente situação não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 113.º, ambos do CCP, sendo permitida a escolha do ajuste direto;

VIII. Acresce que são igualmente respeitados os limites constantes do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, adiante designado por OE2018, designadamente a sua alínea a);

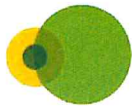
IX. O Presidente da Junta da Freguesia de Alvalade, através do seu substituto legal, emitiu parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços de assessoria à Junta de Freguesia de Alvalade para elaboração de caderno de encargos para um sistema de manutenção preventiva para 40 Equipamentos/Edifícios (13 parques infantis, 5 parques fitness e um circuito de manutenção, 4 campos de jogos, 6 escolas básicas de 1º ciclo, 2 mercados, 2



campos de jogos e 7 edifícios administrativos) na modalidade de prestação de serviços, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º do OE2018, na medida em que se trata de adquirir a prestação de trabalho não subordinado e marcadamente delimitado no tempo, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tendo sido emitida, para o efeito, declaração de cabimento orçamental (*vide* documento em anexo);

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- I. A aprovação da decisão de contratar relativa à “Aquisição de Serviços de Assessoria para elaboração de caderno de encargos para um sistema de manutenção preventiva para 40 equipamentos/edifícios da Freguesia de Alvalade” - Processo 54/AJ/JFA/2018, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º do artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
- II. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
- III. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €15.223,56 (quinze mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.20.08.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
- IV. A aprovação das peças do procedimento anexas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP,



ALVALADE

Junta de Freguesia

nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

- V. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

G&O Gestão de Obras, Lda.

NIPC 502 135 964

Av. 5 de Outubro, 151, 4º C

1050-053 Lisboa

geral@gestaodeobras.pt

- VI. A designação de responsável da Aquisição de Serviços de Assessoria para elaboração de caderno de encargos para um sistema de manutenção preventiva para 40 equipamentos/edifícios da Freguesia de Alvalade, o Eng. João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 22 de outubro de 2018.

O Tesoureiro,

José Ferreira